



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PRAÇA: DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – WWW.SJBATISTA.SC.GOV.BR

PROCESSO LICITATÓRIO: 68-2019 – CONCORRÊNCIA 04-2019

DECISÃO

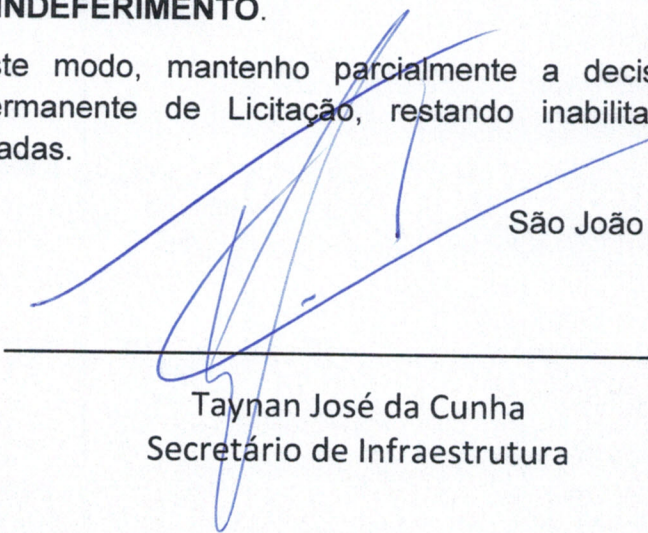
Ciente e de acordo.

Acolho na íntegra a manifestação da Procuradoria Municipal, determinando o:

- a) **CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela empresa HEJOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pois tempestivo e, no mérito, pelo seu **INDEFERIMENTO**;
- b) **CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela empresa TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pois tempestivo e, no mérito, pelo seu **PARCIAL DEFERIMENTO**, no sentido de inabilitar apenas pelo fato de não cumprir o item 13.1.4, “b”, 5, do instrumento convocatório;
- c) **CONHECIMENTO** do recurso apresentado pela empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA, pois tempestivo e, no mérito, pelo seu **INDEFERIMENTO**.

Deste modo, mantenho parcialmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, restando inabilitadas as empresas supramencionadas.

São João Batista, 20/08/2019



Taynan José da Cunha
Secretário de Infraestrutura